



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 012/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Previdenciário e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí - JATEIPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Complementar nº. 28/2009, e

CONSIDERANDO o pleito eleitoral realizado no dia 07 de abril de 2016, pelos servidores públicos municipais para a escolha dos representantes para composição do Conselho Previdenciário e Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEIPREV;

CONSIDERANDO manifestação do Poder Legislativo Municipal acerca do representante para composição do Conselho Previdenciário, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Serviços do Município de Jateí, JATEIPREV;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Município de Jateí – JATEIPREV, na seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – TITULARES E SUPLENTE:

- a) Cileide Cabral da Silva Brito – Titular;
- b) Alex Barbosa - Titular;
- c) Alessandra Michele de Souza - Suplente;
- d) Eliete de Medeiros Pereira - Suplente.

III - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- a) Smith da Silveira – Titular;
- b) Vanderlei Carlos de Souza – Suplente.

IV - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- a) Marcia Regina Souza Soares - Titular
- a) Maria Aparecida de Andrade Silva - Suplente.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

V - REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

- a) Francisco Edson de Souza – Titular;
- b) Efigênia Pereira Dias - Suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí - JATEIPREV, na seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO CONSELHO FISCAL – TITULARES:

- a) Antonio Araújo Dionizio;
- b) Eliane Pereira dos Santos;
- c) Aparecida André de Jesus Nogueira.

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES:

- a) Jociane Aparecida Ferreira Pinheiro de Andrade;
- b) Marcio dos Santos;
- c) Ademir Pereira de Brito;

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho, ora nomeado, será de 2 (dois) anos permitida a recondução, em conformidade com a Lei Complementar nº. 028/2009.

Art. 4º. Os membros do Conselho Previdenciário e Fiscal, ora nomeados, nada receberão pelo desempenho do mandato, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo 77 da Lei Complementar nº. 028/2009.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 11 de abril de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal